



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.082238/2025-82

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2026

AUTO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [00011.082238/2025-82](#)

- 1. REFERÊNCIA:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse Financeiro à Organização da Sociedade Civil – OSC - Termo de Fomento.
- 2. BASE LEGAL:** Art. 31, inciso II da Lei nº. 13019/14; Lei Estadual 6.101/2011 e suas alterações; Decreto Regulamentar Estadual nº17.083/2017.
- 3. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP, CNPJ nº 06.872.345/0001-11
- 4. ENDEREÇO:** Rua Beneditinos, 537, Bairro São Pedro, município de Teresina- PI
- 5. OBJETO PROPOSTO:** O presente objeto trata da aquisição de material didático e tecnologias assistivas para a Associação dos Cegos do Piauí - A CEP com objetivo de contribuir para o desenvolvimento de atividades educacionais, promovidas pela entidade em consonância com as diretrizes nacionais para o atendimento de estudantes com deficiência visual.
- 6. PÚBLICO-ALVO A SER ATENDIDO:** 153 Alunos
- 7. VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 596.833,06 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)
- 8. PERÍODO:** Exercício de 2026.
- 9. TIPO DA PARCERIA:** Termo de Fomento.
- 10. JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:** A referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público estadual, notadamente com a Secretaria de Estado da Educação, de maneira satisfatória. A Lei 13.019/2014, que trata das parcerias entre as OSC e a Administração Pública, possui dentre os seus fundamentos, a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público. Desse modo, visando assegurar à sociedade piauiense, mormente a população mais carente, a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social, é que se pretende firmar a presente parceria através de Termo de Fomento. Acrescenta-se, ainda, o fato da entidade proponente figurar como beneficiária nas Leis Estadual nº6.101/2011, 6.355/2013, 6.616/2014 e seus anexos, que autorizam o Poder executivo a conceder Subvenções Sociais a Organizações Sociais sem finalidade lucrativa. Como visto, a parceria trata de subvenção prevista nos exceptua a necessidade de se proceder a Chamamento Público, consoante previsão expressa no artigo 31, inciso II da Lei 13.019 e suas alterações.

Pelos motivos de fato e de direito acima esposados, declara-se, sob as penas da lei, a **Inexigibilidade do Chamamento Público**, por motivo de que as metas constantes no Plano de Trabalho se coadunam com a política educacional dessa secretaria, como também a parceria ser decorrente de transferência de valores autorizada por Lei estadual cuja entidade beneficiária é expressamente identificada para celebração de parceria voluntária entre a Secretaria de Estado de Educação e a OSC **ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO PIAUÍ- ACEP**, CNPJ nº 06.872.345/0001-11, tendo como objeto o repasse do valor de **R\$ R\$ 596.833,06 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e seis centavos)**. Como contribuição no custeio do funcionamento da entidade proponente/parceira, para dotar a entidade dos meios para que os educandos com deficiência visual

tenham melhor aproveitamento nas atividades escolares com aquisição de material didático e tecnologias assistivas para a Associação dos Cegos do Piauí - A CEP com objetivo de contribuir para o desenvolvimento de atividades educacionais, promovidas pela entidade em consonância com as diretrizes nacionais para o atendimento de estudantes com deficiência visual para atender 153 alunos.

Teresina (PI), 2026.

Rodrigo Torres de Araújo Lima

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO TORRES DE ARAUJO LIMA - Matr.443549-4, Secretário de Estado da Educação**, em 27/01/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022123050** e o código CRC **C5790932**.

Processo SEI: 00011.082238/2025-82

Documento SEI: 0022123050

Criado por eduardobezerra@seduc.pi.gov.br, versão 16 por eduardobezerra@seduc.pi.gov.br em 26/01/2026 13:24:51.